

PORTARIA Nº 111/2022

PUBLICADO EM
03 / 10 / 22
Ass _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

**“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 80 e seguintes, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Fica cedido, a servidora pública municipal efetiva indicada abaixo, para prestar serviço perante a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU), especificadamente na Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza e no Hospital Municipal Maria das Graças Oliveira Silva, quais serão administradas pela fundação:

SERVIDOR	FUNÇÃO/MATRÍCULA
Rosemary Caetano de Araújo	Técnica de Enfermagem – 9365

Art.2º A validade da presente cessão será de 01 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022, podendo a mesma ser prorrogada.

Art.3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

1

Art.4° O Município poderá, por conveniência e interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

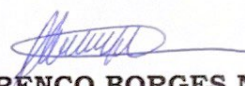
Art.5° Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Município cedente.

Art.6° A cessão do servidor público se dará com ônus ao Órgão Cedente.

Art.7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2022.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
PREFEITO MUNICIPAL